



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.413

De 15 de janeiro de 2.003.

“Dispõe sobre delegação de função administrativa”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 79, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar o encaminhamento das solicitações de materiais e serviços a serem pagos; e

CONSIDERANDO o volume de documentos que são enviados diretamente ao Gabinete do Prefeito para autorização superior,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica delegada competência ao senhor Severino dos Ramos Ferreira da Fonseca, Diretor de Finanças da Municipalidade, para assinar os empenhos necessários ao processamento contábil desta Prefeitura.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 2.615, de 10 de fevereiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de janeiro de 2.003

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
— Diretor Administrativo

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos quinze dias do mês de janeiro de 2.003